

VALORES  
 ÉTICA  
 LEALDADE  
 HONRA  
 CONFIANÇA  
 INTEGRIDADE  
 HONESTIDADE  
 INTEGRIDADE  
 CONFORMIDADE  
 COOPERAÇÃO  
 COMPROMISSO  
 COMPROMISSO  
 REPUTAÇÃO  
 VALORES  
 HONRA  
 LEALDADE

**O IMC COMPASS:**  
 BOA CONDUTA NOS  
 NEGÓCIOS CÓDIGO  
 DE ÉTICA E



**IMC**  
 INT'L METALWORKING CO.



**IMC**  
INT'L METALWORKING CO.



**ISCAR**  
Soluções completas em ferramental para remoção de metal



**IT.TE.DI.**  
Ferramentas PCD especiais modulares de última geração para alumínio



**UNITAC**  
Série completa de brocas de furação profunda



**TAEGUTEC**  
Soluções de ferramental completo para remoção de metal e produtos industriais



**UOP**  
Ferramentas de carboneto sólido e aço de alta velocidade para remoção de metal



**METALDUR**  
Produção especial de insertos CBN e ferramentas de aperto



**INGERSOLL**  
Ferramentas de corte para os setores automotivo e de moldes e matrizes



**OUTILTEC**  
Brocas padrão, brocas canhão e brocas de passo especiais



Centro de produção **IMCD**  
Instalações de fabricação de ferramentas Localizada no leste asiático



**TUNGALOY**  
Soluções completas em ferramental para remoção de metal



**WERTEC**  
Ferramentas padrão, alargadores indexáveis especiais, barras e ferramentas de perfuração



**MORSE**  
Fabricação de fresas de topo padrão e especiais de carboneto sólido



Power Precision Performance  
**IMCO**  
Carboneto avançado  
Ferramentas de corte



**PRECISION CUTTING TOOLS**  
Member IMC Group

**PCT**  
Ferramentas de corte de precisão, fresas de carboneto e brocas.



**TOOL-FLO**  
Ferramentas regulares, de enfição e ranhura para as indústrias de petróleo e gás.



January 2022

Da mesa do CEO:

Inovação, integridade e excelência guiam o nosso sucesso. Integramos e respeitamos culturas e idiomas múltiplos das empresas do Grupo IMC para criar uma cultura corporativa excepcional e única.

A nossa posição proeminente dentro da indústria global é o resultado direto do nosso esforço contínuo, trabalho duro e compromisso incontestável de todos os funcionários e Associados comerciais para o sucesso do Grupo IMC. O ambiente comercial global e local está se tornando cada vez mais complexo com o constante aumento de regulamentações e da concorrência. Em reconhecimento a tais desafios, o Código de ética e boa conduta nos negócios da IMC Compass foi criado para afirmar nossos valores e políticas fundamentais.

Esperamos que a equipe da IMC, partes interessadas, parceiros comerciais e todos os associados apliquem esses valores a todas as negociações em nome da IMC.

Integridade e lealdade são os pilares de todas as organizações bem-sucedidas. Juntos, continuaremos a honrar a nossa história de orgulho ao definir o melhor exemplo possível sempre, e inspirar os demais.

Cordialmente,

Jacob Harpaz  
Presidente do Grupo IMC





# IMC COMPASS BOA CONDUTA NOS NEGÓCIOS CÓDIGO DE ÉTICA E

A. Conformidade na IMC: Liderando por exemplo .....	5
B. Negociação justa .....	8
1. Proteção de ativos corporativos .....	8
2. Concorrência justa e interação com terceiros .....	8
3. Documentação precisa .....	8
4. Sem conflitos de interesses, sem informações privilegiadas, sem práticas de corrupção.....	9
C. Motivando para a excelência Bom gerenciamento da mão de obra.....	11
D. Relações com nossos Associados comerciais .....	11
1. Eventos com Associados comerciais.....	11
2. Presentes e brindes.....	11
E. Conformidade global uniforme .....	12
1. Controles comerciais.....	12
2. Sanções de política externa.....	13





# O IMC COMPASS



## A Conformidade na IMC: Liderando por exemplo

Os membros e funcionários da IMC podem se orgulhar da nossa rica história corporativa e cultura. Essas têm sido as forças impulsionadoras por trás de nosso sucesso. Trabalhamos sem descanso para preservar e manter os valores que tornaram a IMC líder global e um local muito especial para trabalhar.

O programa IMC Compass é a nossa forma de promover e manter as mais altas normas de conduta ética e legal, assim como assegurar que as companhias de nosso grupo e os colaboradores sempre estejam fazendo as coisas certas

Ser parte de Berkshire Hathaway ("BRK") também quer dizer que estamos sujeitos ao Código de Conduta Comercial e Ética de Berkshire Hathaway ("BRK Code"), a Política de Berkshire Hathaway sobre Práticas Comerciais Proibidas ("BRK PBPP") e outras políticas, segundo suas emendas e publicações periódicas na internet. As versões atuais do BRK Code e o BRK PBPP podem ser encontradas em: [http://www.imc-companies.com/wp-content/uploads/2021/11/Prohibited\\_Business\\_Practices\\_Policy.pdf](http://www.imc-companies.com/wp-content/uploads/2021/11/Prohibited_Business_Practices_Policy.pdf). O BRK Code, junto com o IMC Compass e as políticas de conformidade ("os códigos"), constituem o mínimo das normas de conduta que esperamos de cada empregado, diretor e representante.

Espera-se que todas as empresa do Grupo IMC, todo o pessoal e qualquer um autorizado a operar em nome de uma empresa do Grupo IMC ("Membro IMC") tomem medidas ativas reais para aplicar os códigos e ajam com integridade pessoal, lealdade, credibilidade, confiabilidade, responsabilidade e respeito genuíno para com os demais. Cada Membro da IMC também precisará assegurar que os mesmos valores e padrões sejam aplicados ao se relacionar com terceiros e clientes ("Associados comerciais").

Matriz da IMC



Reconhecemos que nem todos os riscos podem ser antecipados. Para minimizar o efeito de tais riscos, as seguintes diretrizes devem ser seguidas:

- (i) Questionar: na maioria das situações, é virtualmente impossível se planejar para todos os riscos ou imaginar soluções reais sem conhecer todos os fatos e o contexto pretendido. Uma boa ação preventiva começa com a interpretação clara, atenção aos detalhes e planejamento antecipado.
- (ii) Confie nos seus instintos: se você percebe algo irregular em alguma transação ou atividade, pare e questione. Interesses pessoais, benefícios privados e o uso inadequado dos ativos ou a informação da companhia para benefício do executor ou outros devem ser completamente excluídos e evadidos. Nunca existe justificativa o suficiente para fazer algo que seus instintos indicam que é incorreto. Nesse caso, por favor procure conselho antes de tomar medidas adicionais.
- (iii) Esteja ciente dos riscos: fazer avaliações de risco regulares atualizadas, encaminhar planejamento comercial e “verificações de histórico” minimizarão a chance de você ser pego de surpresa. Assegure-se sempre de conhecer o suficiente aquilo com o qual está lidando, incluindo o histórico pertinente, outras atividades passadas e presentes, bem como a reputação pessoal e da organização.
- (iv) Avalie suas associações: não crie laços comerciais de longo prazo antes de pesquisar os fatos sobre a identidade e a conduta passada de um terceiro. Antes de negociar com um terceiro deve decidir se pode confiar nele para operar em nome da IMC, cumprir com todos os códigos, políticas e regras legais.
- (v) Mantenha registros: esperamos que os membros da IMC mantenham os arquivos corporativos organizados e completos, bem como a documentação financeira, em relação a todas as transações e negociações com terceiros.
- (vi) Divulgação de informações: As suas denúncias são muito importantes, seja para o seu gerente direto ou para a gerência de nível superior da IMC. Apenas com relatórios precisos seremos capazes de planejar antecipadamente para enfrentar riscos ou lidar com situações dúbias.
- (vii) Busque ajuda: a nossa equipe de gerenciamento implementa uma política de “portas abertas”. Estamos disponíveis para qualquer enfoque, não importa a empresa, afiliações regionais ou de país. Caso acredite qualquer assunto seria resolvido melhor ou mais rapidamente pelos nossos executivos Tefen ou pelo departamento jurídico, esperamos que você encaminhe imediatamente qualquer dado relevante à nossa atenção.
- (viii) Treinamento: todos os membros de equipe da IMC devem ser corretamente instruídos e treinados nos assuntos de ética e compliance. Gerência e Compliance da IMC fornecem atualizações regulares e materiais de curso de treinamento.

Instalações de produção da IMC



## 1. Denúncias:

é dever de cada pessoa relatar infrações confirmadas ou suspeitas. Os denunciantes de boa-fé serão protegidos de qualquer prejuízo ou represália como consequência do relato. Assuntos de recursos humanos ou operacionais devem ser informados diretamente ao diretor. Condutas ilegais ou imorais devem ser informados à administração e/ou linha direta conformidade da BRK em [www.brk-hotline.com](http://www.brk-hotline.com). Além disso, se desejar fazer uma denúncia verbal, o número de telefone em cada país aparece no verso do Folheto da Linha Direta da Berkshire para Assuntos Morais. Denúncias difíceis ou sensíveis podem ser feitas de forma anônima.

## 2. Monitoramento de conformidade:

IMC mantém o direito de monitorar – segundo a lei pertinente – todo uso das tecnologias de informação de IMC. As ferramentas virtuais serão usadas pela equipe autorizada a monitorar e rastrear atividades, incluindo informação que é introduzida, recebida, enviada ou vista nas tecnologias de informação de IMC. Todo isto aplica, sem limitação, para todos os sistemas de tecnologia de informação de membros de IMC, sistemas de mensagens instantâneas/privadas/pessoais, conteúdos de redes sociais, assim como para qualquer dado introduzido, recebido, enviado ou visto na internet, no software de tecnologias de informação de IMC.

O uso de qualquer ativo ou sistema das tecnologias de informação da IMC será equivalente a aceitar estar sujeito a monitoramento.

Solicitações de informação sobre algum uso indevido das tecnologias de informação da IMC devem ser enviadas ao responsável de conformidade (IMC Compliance Officer) e autorizadas por ele.

A IMC mantém o direito de inspecionar, segundo a lei pertinente, qualquer conteúdo ou outra informação armazenada na rede da IMC ou qualquer ativo ou sistema das tecnologias de informação da IMC.





## **B Negociações justas**

### **1. Proteção de ativos corporativos**

Estamos comprometidos a proteger a privacidade de dados, os ativos corporativos e toda informação confidencial. Qualquer uso impróprio dos ativos corporativos ou de informação poderá prejudicar a nossas operações comerciais e causar <t>dano irreparável, custos, procedimentos legais, perda de lucros e manchar nossa reputação e boa vontade.

Tais riscos existem, não importando se o ativo em questão pertence a Membros da IMC ou a qualquer um dos nossos Associados comerciais. Da mesma forma, os Membros da IMC devem exercer um grau razoável de cuidado para limitar a divulgação de informações confidenciais proprietárias e para evitar o uso indevido e/ou a divulgação de informações por terceiros.

Espera-se que cada funcionário da IMC siga estritamente as políticas e instruções da IMC relacionadas ao uso de computadores e da mídia on-line.

### **2. Concorrência justa e interação com terceiros**

Esperamos que todos os membros e funcionários da IMC ajam com total integridade e fair play. Reconhecemos os benefícios mútuos inerentes de conduzir interações em boa-fé com terceiros.

A IMC mantém controles internos para monitorar e garantir que as publicações ou materiais da IMC não infringirão de modo injusto os direitos de terceiros e não incluirão nenhuma informação ou referência que possam ser enganosas.

Qualquer manipulação, dissimulação, deturpação, incentivo para que outros violem as obrigações de confidencialidade ou qualquer outra prática de concorrência injusta são inconsistentes com o IMC Compass e serão expressamente proibidas e estritamente evitadas por todos os Membros da IMC.

### **3. Documentação precisa**

Os documentos corporativos produzidos pelos Membros da IMC devem ser completos, justos, precisos, em tempo hábil e compreensíveis. Espera-se que os gerentes da IMC assegurem que a empresa esteja operando em conformidade com os regulamentos aplicáveis. Para qualquer aconselhamento exigido para tais assuntos, cada gerente poderá contatar o departamento jurídico e/ou as equipes financeiras da IMC na Tefen.

Nenhum documento, registro, gravação ou afins que reflita o ocorrido em algum evento deverá ser falsificado, datado retroativamente ("back-dated"), reconstruído ou alterado retroativamente por nenhuma razão. Toda transação deve ser registrada de forma pontual, consistente e precisa quanto a assuntos de quantidade, fim, classificação e período contábilísticos, e recebimento da devida autorização. Não deve existir ou manter-se nenhum fundo ou ativo secreto ou não registrado. Não deve ser criado ou mantido nenhum balanço contábilístico que não tiver documentação comprobatória, como balanços parciais ou totalmente fictícios ou aqueles que não têm base fatural razoável. Nenhum cheque deve ser destinado "ao portador" ou a terceiros designados pelo legítimo beneficiário. Além de transações de "caixa pequena" ("petty cash") nenhuma transação em dinheiro deve ser feita, a não ser que seja sustentada com um recibo com a assinatura de um destinatário que esteja sujeito a um contrato com o subsidiário relevante.

Os nossos sistemas internos conectados em rede facilitam o monitoramento individual em tempo real. Isso permite que a gerência execute um planejamento do negócio de modo amplo e de longo prazo, alocação de recursos, e evite ou minimize negociações não autorizadas ou indevidas.

Sem conflitos de interesses, sem informações privilegiadas, sem práticas de corrupção

Informação não pública não deverá ser compartilhada com terceiros, sob nenhuma circunstância, a exceção daquela que seja autorizada pela direção da IMC. Um dos propósitos importantes desta regra é prever um risco inadvertido de “operações de iniciado” em títulos e outra “decisões erradas” de alguma parte. Nenhum membro do IMC deverá usar informação não pública obtida da IMC – ou em virtude de seu emprego como membro em IMC – para seu benefício ou o de outros, seja por meio do comércio de títulos ou outro meio.

Espera-se que todos os Membros da IMC evitem e previnam situações em que os interesses privados da pessoa possam entrar em conflito com os interesses da IMC. Quaisquer relacionamentos pessoais ou associações devem ser antecipadamente relatados à gerência.

Esperamos que todos os que se relacionam com os Membros da IMC, sejam funcionários, procuradores ou consultores externos executem seus serviços de modo objetivo, verdadeiro e de acordo com o melhor das suas habilidades e competência profissional. Da mesma maneira, esperamos também que nossos Associados comerciais tomem medidas positivas para obrigar quaisquer terceiros que possam estar ligados ao Grupo IMC de alguma forma, ou que possam obter informações do Grupo IMC no transcurso de operações comerciais, a observarem e prevenirem quaisquer negociações com informações privilegiadas ou atividades inadequadas como resultado de interesses conflitantes.

Todos os membros da IMC estão comprometidos com as normas éticas e legais “antitruste” e “anticorrupção” locais, globais e dos Estados Unidos, incluindo o Foreign Corrupt Practices Act (“FCPA”). Para mais detalhes sobre o FCPA, consulte o BRK PBPP.

É proibido aos membros da IMC participar de qualquer atividade que leve a:

- (i) Acordos comerciais proibidos como, por exemplo, monopólios, carteis ou trustes.
- (ii) influencing a government or a public official, a political candidate, any political party, any officer or employee of a public international organization such as the United Nations or World Bank, any Royal family member or any officer or employee of a company owned or controlled by a government (such as state-owned oil companies, automobile companies and hospitals).
- (iii) Garantir vantagens indevidas de um governo ou servidor público.
- (iv) Influências indevidas ou corruptas dos processos de decisões públicas ou governamentais.
- (v) Concertar um negócio de forma indevida ou corrupta por meio do exercício de influência sobre funcionários governamentais ou públicos.



Lançamento da campanha da IMC para lidar com clientes e distribuidores



A IMC não tolera nenhuma prática corrupta, incluindo casos de “cegueira seletiva” ou outros atos destinados a circunver ou evitar o trabalho conforme a lei. Terceiros não poderão ser utilizados para fazer atos que a IMC proíbe a seus colaboradores, tanto de forma direta quanto indireta.

De nenhuma maneira aceitamos – direta ou indiretamente, por meio de nossos associados comerciais ou terceiros – ofertas, pagas, transferências de dinheiro, presentes monetários, provisões de outras vantagens ou qualquer item de valor (ou sua autorização) com a intenção corrupta de ganhar “algo em troca”; tampouco permitimos assegurar qualquer vantagem comercial a ninguém, seja o beneficiário funcionário público ou não.

A facilitação de pagamentos é absolutamente proibida, mesmo se isso for permitido pelas leis locais. Nenhum membro da IMC, associado comercial ou terceiro deverá participar de pagamentos deste tipo.

Pagamentos aos associados comerciais, terceiros ou intermediários deverão ser feitos unicamente no país onde o fornecedor oferece seu serviço; de outro jeito, o pagamento será efetuado no país onde se encontram as sedes corporativas do fornecedor. Não se permite transferir fundos a contas em países nos quais não se encontram os serviços ou as sedes corporativas dos associados comerciais, terceiros ou intermediários, salvo se uma das partes demonstrar algum propósito comercial válido e entregar documentação de suporte e se as transações forem autorizadas pelo responsável pela conformidade (IMC Compliance Officer).





## **C Motivando para a excelência: Bom gerenciamento da mão de obra**

Como um grupo multinacional, incentivamos os Membros da IMC a promover a diversidade da mão de obra local e as oportunidades iguais, em estrita conformidade com as leis trabalhistas locais. Acreditamos na motivação das nossas equipes para a excelência em seus respectivos deveres e em seus próprios planos de carreira pessoal individuais.

Visamos fornecer aos nossos funcionários benefícios além das exigências mínimas legais, para assegurar que eles estejam motivados para se concentrar em seu trabalho. Os nossos departamentos de Recursos Humanos e Segurança colaboram regularmente para melhorar as políticas internas do grupo assegurando um ambiente de trabalho “livre de perigos” e “livre de assédio”.

A IMC encoraja o desenvolvimento de relacionamentos colegiais, respeitosos e profissionais entre seus funcionários. A IMC está comprometida em evitar casos de favoritismo, bullying, abuso e assédio sexual. Tais casos são tratados com tolerância zero. Eles serão investigados e poderão resultar em ação disciplinar, bem como em consequências legais.

Enquanto líderes na indústria metalúrgica global, o Grupo IMC aplica os mais altos padrões reconhecidos e mantém sistemas de administração e programas de saúde, seguridade e proteção do meio ambiente. Os membros do Grupo IMC têm recebido certificações de organizações de prestígio internacional graças a seu cumprimento dos seguintes padrões: AS 9100 Rev D, ISO 9001:2015, ISO 14001:2004, ISO 45001:2018 and ISO 50001:2018.

## **D Relações com nossos Associados comerciais**

### **1. Eventos com Associados comerciais**

Como parte de nossa prática comercial estratégica, lançamos seminários técnicos e/ou eventos de apresentação de marketing (aqui designados como “eventos”) para o nosso pessoal e/ou associados comerciais. Convites para aqueles eventos deverão ser feitos segundo as diretrizes e as práticas estabelecidas pela IMC. É necessário receber licença do responsável pela conformidade (Compliance Officer) antes de enviar algum convite a algum servidor público de alto escalão, candidato político, líder de partido político ou funcionário de uma organização internacional pública como as Nações Unidas, o Banco Mundial ou algum membro de uma casa real.

Se as localizações, conteúdos, participantes ou propósitos dos eventos forem considerados irregulares à prática comum na indústria – ou se forem desenhados para fins alheios aos produtos e interesses de IMC – deverão ser aprovados pela administração e pelo responsável pela conformidade (Compliance Officer).

### **2. Presentes e brindes**

Membros ou colaboradores da IMC não deverão oferecer ou aceitar presentes, pagamentos, favores, hospedagem ou outras cortesias (a seguir designados: “cortesias”) – deste ou outros tipos – a não ser que sejam de um valor nominal razoável ao considerar as circunstâncias relevantes. Nenhuma cortesia poderá ser entregue a modo de indução ou influência para o beneficiário fazer ou se abster de fazer algo em troca. As cortesias não devem ser extravagantes nem embarçar ao doador e/ou o beneficiário e/ou qualquer membro da IMC, mesmo se o ato não for publicado. É preciso receber licença prévia do responsável pela conformidade (IMC Compliance Officer) antes de oferecer uma cortesia a algum alto funcionário público, candidato político, líder de partido político ou funcionário de uma organização internacional pública como as Nações Unidas, o Banco Mundial ou algum membro de uma casa real.

## E Conformidade global uniforme

### 1. Controles comerciais

Como um grupo multinacional com atividades comerciais em vários mercados globais, exige-se que os nossos membros da IMC reconheçam, investiguem e assumam a responsabilidade de obedecer totalmente as leis e regulamentos pertinentes, na letra e no espírito.

Esperamos de nossos diretores atuar com prudência e consultar a equipe de conformidade em casos necessários ou ambíguos ao cumprir suas obrigações regulatórias e legais. Além disso, pesquisas e consultas poderão ser requeridas em auditorias comerciais – quanto às regulações que devem ser verificadas e obedecidas – nos locais de comércio do membro da IMC, nos Estados Unidos e/ou o lugar de comércio do associado comercial implicado.

Cada membro da IMC deve cooperar diligentemente com os processos estabelecidos para revisões, inspeções, licenças, aprovações e/ou autorizações, incluindo, sem limitação, as leis e regulações de importação e exportação, aduana, impostos e outros requisitos de controle comercial.

A política da IMC é cumprir com as leis vigentes de anti-boicote nos Estados Unidos. Nenhum colaborador da IMC deve tomar medidas que apoiem, direta ou indiretamente, o boicote de Israel ou outro país não autorizado pelos Estados Unidos.

A política da IMC é cumprir com as leis de importação e exportação dos Estados Unidos em temas de mercadorias, software e tecnologia/dados técnicos e o fornecimento deste tipo de serviços de defesa a pessoas/cidadãos estrangeiros. Nenhum membro da IMC deverá participar de uma transação que viole as políticas e procedimentos de controle de exportação de IMC, o código BRK PBPP ou qualquer outra lei ou regulação pertinente.



## 2. Sanções de política externa

Cada membro da IMC deve cumprir rigorosamente as sanções econômicas e comerciais e os programas de embargo vigentes no país local, nos Estados Unidos, segundo as resoluções das Nações Unidas, assim como qualquer outra lei ou regulação aplicável. Isso quer dizer que nenhum membro da IMC deve participar de transações – diretas ou indiretas – com Cuba, Irã, Coreia do Norte, Síria, Venezuela ou a Região da Crimeia na Ucrânia, assim como qualquer outro país ou região restringido segundo as leis locais ou outras leis aplicáveis.

Transações com a Rússia. Devido ao extenso programa de sanções econômicas dos Estados Unidos contra a Rússia, nenhuma mercadoria, software ou tecnologia/dados técnicos (aqui referidos como “artigos”) de origem estadunidense que sejam sujeitos às regulações ou leis de controle de exportação dos Estados Unidos (aqui referidos coletivamente como “artigos”) deverá ser exportado, reexportado, vendido ou fornecido – direta ou indiretamente – a clientes localizados na Rússia (mesmo que por meio de distribuidores, agentes de vendas, terceiros intermediários ou associados comerciais, onde quer que seja). Se você acha que alguma transação com a Rússia implica artigos estadunidenses, o responsável pela conformidade (IMC Compliance Officer) deve ser notificado imediatamente e a transação não deverá continuar sem sua aprovação prévia.

IMC Hanjin Warehouse em Seul





Transações com a Venezuela. Devido à crescente preocupação do governo dos Estados Unidos quanto aos desenvolvimentos sociais e políticos na Venezuela, o Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros (“OFAC”) e outras agências federais estadunidenses têm criado e implementado programas de sanções com uma lista de indústrias, agências governamentais e indivíduos, assim como determinadas pessoas e entidades específicas. A extensão e complexidade destes programas equivalem, na prática, a um embargo contra a Venezuela. Portanto, a IMC proíbe a negociação com a Venezuela ou em seu território, assim como a negociação com indivíduos ou entidades que são parte do governo daquele país. Para assegurar o cumprimento dos programas de sanção e as leis já mencionadas, nenhum membro da IMC deve participar de nenhuma transação ou processo como os descritos anteriormente nos quais a Venezuela esteja envolvida – direta ou indiretamente – sem antes consultá-lo com o responsável pela conformidade (IMC Compliance Officer).

Transações com determinados indivíduos, entidades ou grupos bloqueados. Os Estados Unidos – e outros países nos quais a IMC faz comércio – têm listas de partes restringidas/denegadas que poderiam limitar ou evitar transações entre a IMC e essas partes ou com entidades em posse ou controle delas. Estas listas poderão ser declaradas, atualizadas e/ou canceladas (mesmo várias vezes em uma semana) e publicadas de forma impressa ou na internet. A maior e mais rigorosa lista nos Estados Unidos é a Specially Designated Nationals and Blocked Persons List (“SDN”) emitida pela OFAC. Qualquer transação ou negociação potencial com um item do SDN ou qualquer outra lista emitida pela OFAC (incluindo partes consideradas como bloqueadas segundo a “lei de 50%” da OFAC) – tanto diretas quanto indiretas – devem ser denunciadas imediatamente ao responsável pela conformidade (IMC Compliance Officer) e descontinuadas até o recebimento de sua aprovação.

Todo membro de IMC deve verificar que nenhuma pessoa dos Estados Unidos, artigos produzidos nos Estados Unidos ou dólares americanos estejam implicados – direta ou indiretamente – em alguma transação ou interação com algum indivíduo, entidade, aeronave ou embarcação sujeitos às sanções econômicas dos Estados Unidos (incluindo as SDNs e SSIs). Em esses casos, o termo “pessoa dos Estados Unidos” inclui qualquer cidadão, estrangeiro residente permanente (green card), qualquer pessoa que esteja fisicamente nos Estados Unidos (independentemente de seu estado de imigração), qualquer entidade, banco ou instituição financeira organizada segundo as leis estadunidenses (incluindo suas sucursais estrangeiras) ou qualquer pessoa que esteja sujeita à jurisdição dos Estados Unidos – por exemplo, pessoas utilizando meios de comércio entre estados dos Estados Unidos, já seja na internet ou outros serviços de comunicação).

Antes de participar em alguma transação os membros de IMC devem efetuar um processo apropriado de seleção das partes implicadas, revisão das medidas de conformidade e pesquisas apropriadas antes de se envolver com algum terceiro (incluindo vendedores, clientes e outros associados comerciais). Assim, os membros de IMC poderão verificar que a outra parte não esteja sancionada ou afiliada com alguma entidade sancionada.

Além disso, nenhum membro de IMC poderá facilitar nenhuma transação com algum país ou região sancionados; tampouco poderá tomar medidas que causem uma pessoa dos Estados Unidos estiver implicada em uma facilitação daquelas transações. O termo “facilitação” inclui qualquer ato – feito por qualquer pessoa sem o consentimento da pessoa dos Estados Unidos implicada – que ajude ou apoie uma atividade comercial com algum objetivo ou pessoa sancionada. Por exemplo: referências duma pessoa dos Estados Unidos a outra que não é pessoa dos Estados Unidos quanto oportunidades de negócio com uma jurisdição sancionada; solicitações de consulta apresentadas a uma pessoa dos Estados Unidos sobre uma transação que envolve partes sancionadas. Esses casos podem ser considerados facilitações proibidas segundo o programa de sanções vigente do OFAC. As sanções econômicas e comerciais são muito abrangentes. Os programas de sanção dos Estados Unidos aplicam-se para pessoas estrangeiras, mesmo fora de seu território, quando objetivos de sanções estão implicados em uma transação.

Os membros da IMC devem consultar a equipe de conformidade (IMC Compliance Team) sempre sempre que houver dúvidas sobre sanções. Além disso, devem perguntar e esclarecer o seu cumprimento das políticas de sanção internacional.



**INTEGRIDADE**

VALORES  
ÉTICA  
LEALDADE  
HONRA  
CONFIANÇA  
HONESTIDADE  
CONFORMIDADE  
COOPERAÇÃO  
COMPROMISSO  
COMPROMISSO

ÉTICA  
INTEGRIDADE  
REPUTAÇÃO  
LEALDADE

VALORES  
HONRA  
COMPROMISSO